



isabeSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

EDITAL SIMPLIFICADO Nº49/2018/COEST/IFMT  
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA  
ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO  
OBRIGATÓRIO NA REITORIA DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pelo Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 12.04.2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender a *Reitoria*, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2. Poderão participar do processo seletivo, candidatos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1. Estar cursando, um dos cursos técnico ou superior ou ensino médio, conforme quadro 1 constante neste Edital;

1.2.2. Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

1.2.3. Ter disponibilidade de horário para cumprir estágio não-obrigatório na Reitoria do IFMT, situado à Avenida Senador Filinto Muller nº 953 Bairro Quilombo Cuiabá – MT

**Quadro 1:** Área, nível de escolaridade e nº de vagas para estagiários na Reitoria do IFMT – Cuiabá/ 2018

Área de Conhecimento	Setor	Escolaridade	Período	Vaga
Ciência da computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Sistemas para Internet ou Engenharia da Computação	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI)	Superior	Matutino	01
Direito	Corregedoria	Superior	Matutino ou Vespertino	01
Direito	Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas – Coordenação de Legislação e Apoio à DSGP (CLA)	Superior	Matutino ou Vespertino	01
Engenharia Elétrica	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)	Superior	Matutino ou Vespertino	01
Ensino Médio ou Técnico em Secretariado	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	Nível Médio ou Técnico	Matutino	01
Ensino Médio, Técnico em Secretariado ou Técnico em Informática	Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Políticas de Ingresso (DPI)	Nível Médio ou Técnico	Vespertino	01
Ensino Médio ou Técnico em Secretariado	Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI)	Nível Médio ou Técnico	Matutino	01
Técnico em Edificações	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)	Nível Técnico	Vespertino	01

Área de Conhecimento	Setor	Escolaridade	Período	Vaga
Técnico em Secretariado	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)	Nível Técnico	Vespertino	01
Técnico em Secretariado	Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	Nível Técnico	Matutino	01

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na Reitoria do IFMT – Cuiabá/2018.

Item	Perfil, Conhecimentos e Aptidões Desejáveis
01	Ser dinâmico, comunicativo e criativo.
02	Atendimento ao público, pró-atividade, assiduidade e comprometimento.
03	Possuir conhecimentos básicos de informática.
04	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.
05	Para o curso de Técnico em Secretariado para o setor de Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, é desejável que o aluno esteja cursando a partir do 3º semestre do curso
06	Para a vaga de estágio da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação: conhecimentos em manutenção de hardware e infraestrutura em redes. Auxiliar a área de Tecnologia da Informação em atividades de diagnóstico, instalação, configuração e solicitação de manutenção de softwares, entre outras atividades relacionadas à Tecnologia da Informação.

## 2. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:

2.1. O estagiário estudante de nível médio, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)** para um regime de estágio de **06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.**

2.2. O estagiário estudante de nível técnico, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)** para um regime de estágio de **06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.**

2.3 O estagiário estudante de nível técnico, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 203,00 (duzentos e três reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)** para um regime de estágio de **04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.**

2.4 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)** para um regime de estágio de **06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.**

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais)** mensais com 06 horas diárias de regime de estágio cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2018, no PTRES 108871, Fonte 8100000000, natureza de despesas 339036-07.

3.2. A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2018.

#### 4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá efetivar sua inscrição na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Senador Filinto Muller nº 953 2º Andar Bairro Quilombo Cuiabá - MT, das **08h às 12h** e das **13h às 17h**, no período de **06/06/2018 a 22/06/2018**.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

5.1.1. *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

5.1.2. Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). A apresentação da Certidão de RESERVISTA/DISPENSA DE INCORPORAÇÃO é **obrigatória** para candidatos do sexo masculino com **idade igual ou superior a 18 anos**.

5.1.3. Comprovante de matrícula ou atestado de escolaridade em um dos cursos determinados.

5.1.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no local da inscrição.

5.1.5. Número de **Agência bancária** e **Conta-corrente** para recebimento da bolsa, mediante apresentação de cópia de comprovante de dados bancários (caso já possua conta-corrente).

5.1.6. Cópia de comprovante de residência.

5.1.7. Documento comprobatório de contemplação pelo ProUni ou pelo FIES, caso seja contemplado por um desses programas.

5.1.8. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no ato de inscrição;

5.1.9. Caso o candidato seja menor de idade (menor de 18 anos), apresentar declaração de autorização e ciência dos pais ou responsável legal, disponível no ato da inscrição.

#### 6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada através da análise de *Curriculum* seguido de entrevista agendada para o dia **26/06/2018** em mesmo endereço ao da entrega dos currículos.

6.2. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* que não forem devidamente comprovadas.

6.3. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

6.4. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

6.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br), a partir de **29/06/2018**.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, o candidato aprovado será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

7.2. O candidato poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e/ou correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

7.3. Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas dos dias **02/07/2018 a 04/07/2018** para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório, apresentando o comprovante de dados bancários caso ainda não o tenha entregue..

7.4. O estágio será iniciado somente após a entrega do termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório assinado por todas as partes, ou seja, **a partir do dia 05/07/2018**.

7.5. Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 dia para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório assinado pela instituição de ensino.

7.6. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado por mais 3 períodos de 6 meses.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

- 8.2. Caberá à Coordenação de Estágio resolver os casos omissos a este edital.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.
- 8.4. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, a Unidade Concedente de Estágio e a Instituição de Ensino e seus termos aditivos para as devidas prorrogações, caso ocorram.
- 8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com validade de 1 ano.

## 9. CRONOGRAMA DE EVENTOS

<b>Período de Inscrição</b>	<b>07/06/2018 a 22/06/2018</b>
<b>Seleção/Entrevista</b>	<b>26/06/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>29/06/2018</b>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso de estágio Não-Obrigatório</b>	<b>02/07/2018 a 04/07/2018</b>
<b>Início das Atividades de Estágio</b>	<b>A partir de 05/07/2018</b>

Cuiabá – MT, 05 de junho de 2018



**Willian Silva de Paula**  
Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 11/04/2017  
Publicado no D.O.U. de 12/04/2017